

# **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 7.267, DE 2002**

Adiciona dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e dá outras providências.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 .....

I - .....

b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico e tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, incluindo o atendimento de fisioterapia, de fonoaudiologia, de nutrição e de psicologia, de acordo com solicitação do médico assistente."

Sala da Comissão, em ..... de ..... de 2003.

**Deputado Dr. Francisco Gonçalves**  
**Relator**